

Emenda de Nº CM 138 / 2011  
Ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011-Subvenções

Emenda Aditiva

1 - Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Associação Cultural Cordas e Sons.

2 - O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2012.

**JUSTIFICATIVA**

Reconhecida de utilidade pública pela Lei 7346/2011, visa formar parcerias com pessoas jurídicas de Direito Público e Privado para a elaboração de programas que visem a disseminação, promoção e educação musical, especialmente em orquestra.

Divinópolis, 17 de outubro de 2011.

**Vereador Anderson Saleme**  
**Vice-Presidente**